



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 5ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 04 de julho de 2025, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 04/07/2025
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 43min37s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 5299/2025/SEAS-CEASRO (0061657428).

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira - SESAU.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS; José Roberto Candido Silva - FEDER.

3 - CONVIDADOS PRESENTES:

Técnico da SEAS-CAS - Douglas Henrique Cunha

4. PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Informes:

- a) Andamento da realização das conferências municipais de assistência social;
- b) Ofício Circular nº 07/2025/MDS/CNAS/SE/CCSDCAS - convite para o momento conferir em Brasília, dia 06/08/2025;
- c) Ofício 000566/2025 - 11ª PJ-PVH - solicita participação em reunião tendo como pauta a adequação para o atendimento ao público, dia 01/08/2025.

2 - Deliberação sobre as Prestações de Contas dos municípios acerca do Cofinanciamento Estadual (Demonstrativos Físico Financeiro - 2024);

3 - Análise e deliberação sobre a prorrogação de prazo para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatro dias do mês de julho de 2025, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A reunião foi aberta pela presidente Maria Antônia, que deu as boas-vindas aos presentes, e fez a leitura da pauta do dia. Após verificação do quórum foi passada a palavra ao assessor Douglas Henrique que apresentou o relatório de prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual aos Fundos Municipais (Demonstrativos Físico Financeiro - 2024). A análise trouxe as seguintes informações: Execução Geral: Observa-se que a execução financeira total até o momento é de R\$ 12.967.035,47, representando 45,85% da receita total de R\$ 28.280.182,46. Variações na Execução: Há uma variação significativa no percentual de execução entre os diferentes programas e benefícios. Maior Execução: BENEFÍCIOS EVENTUAIS e PARCERIA OSC apresentam os maiores percentuais de execução, ambos acima de 53%. Menor Execução: MAMÃE CHEGUEI e PISO VARIÁVEL I demonstram os menores percentuais de execução, com cerca de 21% e 22% respectivamente. CRESCENDO BEM também apresenta uma execução relativamente baixa, em torno de 36%. Execução Intermediária: PISO FIXO PSB e PISO FIXO PSE possuem percentuais de execução intermediários, próximos a 50% e 44% respectivamente. Douglas fala que apesar da melhora em relação ao período anterior, ainda há fragilidades a serem corrigidas. Sobre os benefícios eventuais, esclareceu-se que estes incluem cestas básicas, auxílio-funeral (com custo entre 6 a 8 mil reais), kit natalidade e aluguel social. Douglas também anunciou que serão realizadas oficinas de gestão orçamentária e financeira regionalizadas após o período das conferências, com vagas limitadas (35 a 48 pessoas) para gestores e conselheiros. A presidente falou que esses cursos serão muito importante para os conselheiros. A prestação de contas foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente trouxe novamente ao colegiado, sua luta para que a Lei Complementar nº 1.052 seja alterada, pediu permissão para apresentar as adequações feitas na exposição de motivos apresentada anteriormente, para que seja de fato, encaminhada ao executivo estadual. Logo, a mesma apresentou a proposta de alteração da lei que dispõe sobre o SUAS em Rondônia, visando corrigir inconsistências, apontando os cinco eixos principais da proposta: 1. Ampliação da Composição: Aumentar de 6 para 18 membros titulares, garantindo paridade e representatividade entre poder público e sociedade civil. 2. Fim da Aprovação Tácita: Revogação do dispositivo que impõe aprovação automática de pautas do órgão gestor, preservando a autonomia do conselho. 3. Filiação Partidária: Extinção da proibição de filiação partidária para representantes da sociedade civil, por ser considerada inconstitucional. 4. Fortalecimento do Controle Social: Melhoria das condições técnicas para acompanhar os 52 municípios. 5. Revogação do Decreto nº 24.903/2020: Para adequação à nova redação da lei. A proposta de lei complementar prevê mandatos de 2 anos com uma única recondução. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros e foi solicitado que a secretária executiva fizesse o encaminhamento via SEI, ao gabinete da SEAS, bem como à Casa Civil, frisando que é necessário cumprir as deliberações do colegiado. Em ato contínuo foi deliberada a prorrogação do prazo de realização das Conferências Municipais de Assistência Social. O prazo anterior, que se encerraria em 11/07/2025, foi estendido até 31/07/2025. Quanto ao envio das propostas municipais, o prazo foi prorrogado de 20/08/2025 para 29/08/2025. A secretária executiva Marinês Maciel informou que até a presente data, 22 municípios realizaram suas conferências, 05 estão realizando no dia 04/07/2025, 08 programadas até 11/07/2025 e 17 ainda não informaram sobre a convocação. A prorrogação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/3926DQAoky8o9Tx>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 23/02/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064556829** e o código CRC **F027DAAB**.